

Resolução **Ad Referendum** nº 23/2022

Toledo, 14 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, no uso de suas competências regimentais e atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Ad Referendum** a Comissão Organizadora da XVIª Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Daniela Aparecida Pollis Brandini e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **I. Presidente:** Daniela Aparecida Pollis Brandini, **II. Conselho Deliberativo:** Daniela Aparecida Pollis Brandini, Diandro Marcio Bombana, Isabela Cristina Rhoden, Eloi Italo Groele, Joel Jose Palma Junior, Raquel Wammes Schwab, Mariana Leonardo Matsuo, **III. Coordenador Geral:** Diandro Marcio Bombana, **IV. Coordenação Executiva:** Raquel Wammes Schwab, **V. Comissão Executiva:** Isabela Cristina Rhoden, Jairo Marcos Zschomark, Jociane Job de Souza, Vanderlei Ceolin, Teomar Roque Jantsch, Tiago Henrique Godoy da Silva, Valdenice dos Santos de Souza, Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo, Eloi Italo Groele, **VI. Compras e Serviços:** Eloi Italo Groele **VII. Secretária de Credenciamento:** Michelle Christiane Minozzo Rodrigues **VIII. Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Mariana Leonardo Matsuo, Felipe Heck Soares, Paulo Roberto Gonçalves Junior, Leci Denice Brinker Siqueira, Amós Ferreira Mendes,

Joel Jose Palma Junior, Henrique Dias Muniz, **IX. Relatores:** Douglas Silvestre Cabral e Silvana Regina dos Santos.

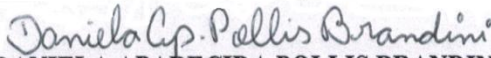
Art. 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Geral e Conselho Deliberativo: se responsabilizam pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Coordenação Executiva, Comissão Executiva e Compras e Serviços: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Compras e Serviços: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia (18 de novembro de 2022 na sede do Conselho Municipal de Saúde, durante a Conferência dias 25 e 26 de novembro de 2022, no Auditório Dom Anuar (PUCPR); depois da Conferência na sede do Conselho Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art.7º - É atribuição da Comissão Organizadora da Conferência a elaboração e publicação dos documentos necessários para Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde